

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/Paraná.

**AUTOS Nº 0029701-12.2023.8.16.0185 (PROJUDI) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. -CNPJ 04.583.588/0001-04 (nos termos do ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005)**

A Excelentíssima Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que nos **AUTOS 0029701-12.2023.8.16.0185 (PROJUDI)**, em trâmite perante este juízo, foi requerida a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pela empresa **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA.**, CNPJ 04.583.588/0001-04, com sede na rua Omar Raymundo Picheth, n. 65, bairro Xaxim - Curitiba-PR - CEP 81.810-150, tendo como sócio administrador Paulo André Zart - CPF 550.088.799-87, sendo deferido o pedido conforme decisão de mov. 13.1.

Os credores e terceiros interessados sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial da aludida empresa terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para apresentar à Administradora Judicial MBPM - MALUCELLI BARBOSA PORTUGAL MACEDO, ADVOCACIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 41.954.112/0001-69, com endereço profissional na rua Francisco Rocha, 1700, cj. 32, Bigorrihlo, Curitiba/PR., sob a responsabilidade de Jessica Malucelli Barbosa, advogada inscrita na OAB/PR 76.433 e Giovanna Vieira Portugal Macedo, advogada inscrita na OAB/PR 77.053, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, **exclusivamente através do endereço eletrônico no site www.m bpm.adv.br (e-mail contato@mbpm.adv.br)**

Curitiba, 22 de novembro de 2023. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciária, o digitei e conferi.

**DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MOV. 13.1:**

"Analisados e examinados o pedido de Recuperação Judicial registrado nos autos sob nº 0029701-12.2023.8.16.0185 proposto por EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. 1.Relatório:

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. A parte autora disse que a empresa foi constituída em 2001 com atuação no comércio de leite e laticínios, e que sua razão social foi alterada para a atual em 2021, quando sua atividade principal passou a ser padaria e confeitaria. Alegou que a pandemia de Covid-19 e as consequentes restrições sanitárias reduziu drasticamente a produção e o faturamento, e impactou também na inauguração de outra unidade. Discorreu quanto a alterações no quadro societário nos últimos anos, agravamento da pandemia e salários e encargos de trabalhadores arcados pela empresa. Disse que precisou recorrer a bancos, e operou com prejuízo, que chegou a aproximadamente um milhão de reais em 2021. Disse quanto a prejuízo em virtude de intervenção urbanística na região da sede da matriz, no bairro Xaxim, com desapropriação de imóveis locais do entorno da loja, mantendo-a isolada e sem acesso pela rua. Disse não ter sido indenizada, por se tratar de imóvel locado, e que tramita em seu desfavor uma ação de despejo. Discorreu sobre a saída de empregados qualificados, evasão de fornecedores, e dificuldades com as dívidas bancárias. Disse que parte dos débitos são com garantia real - hipoteca de terceiro, e que ficou sem capital de giro. Disse ter fechado a matriz no início do ano, com transferência das atividades comerciais de varejo para filial no bairro Portão. Afirmou que é viável a retomada dos negócios. Requereu o deferimento do processamento da recuperação judicial, e que sejam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juntou documentos (mov. 1.2 a 1.85 e 10.2 a 10.11). 2. Decisão: Da apresentação de documentos: Constatou que os requerentes apresentaram na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências. O art. 52 da supracitada Lei dispõe claramente que a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial é de natureza vinculada, não sendo permitido ao magistrado indeferir o pedido se presente toda a documentação exigida no seu art. 51. Isso porque a análise da viabilidade econômica da empresa será realizada pelos seus credores, após a apresentação do plano de Recuperação Judicial pelo autor da demanda. Verifica-se que a requerente apresentou, junto com sua petição inicial e emenda, quase a totalidade dos documentos exigidos pelo art. 51: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (mov. 1.1); b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais - inc. II, "a": mov. 1.17 e 1.18. c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b") - mov. 1.19 a 1.21. d) demonstração de resultado desde o último exercício social (inc. II, "c") - mov. 1.22 e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d") - mov. 10.6. f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III) - mov. 10.2 e 10.3. g) relação completa de empregados (Inc. IV) - mov. 1.25. h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo: mov. 1.12 a 1.16. i) bens particulares dos sócios e administradores: mov. 1.33 a 1.40. j) Extratos atualizados das contas bancárias e eventuais aplicações

financeiras (inc. VII) - mov. 1.42 a 1.60. k) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII - mov. 1.61 a 1.67). l) relação de ações e--m que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX) - mov. 1.70 e 1.71. m) Relatório detalhado do passivo fiscal (inc. X) - mov. 10.8. Deve ser destacado que é vasta a documentação apresentada neste processo, e do conjunto desta é possível constatar quanto a situação atual da empresa, e também quanto à viabilidade do processamento da presente recuperação judicial. Faltou a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (inciso XI), que deverá ser apresentada. Ademais, a parte autora dispôs em sua petição inicial que preenche os requisitos genéricos para se beneficiar do instituto, dispostos no art. 48 da Lei 11.101/2005, pois se trata de sociedade empresária regularmente inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exerce suas atividades há mais de dois anos, não é falida, não usufruiu do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos cinco anos, e não possui como sócios ou administradores pessoas condenadas por crimes falimentares. 3. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial efetuado por EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA., nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05. 4. Nomeio como administrador judicial o Escritório MBPM Advocacia e Administração Judicial (fone: 41-99161-0444), sob a responsabilidade da Dra. Jessica Malucelli Barbosa assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para, aceitando o encargo, firmar o compromisso. 5. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado aos Cartórios de Protestos das comarcas da sede da empresa, para que se abstenham de proceder qualquer protesto em face da empresa requerente enquanto estiver em trâmite a presente Recuperação Judicial; e) seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Capital e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN /CCF, ETC) para que suspendam, enquanto perdurar a presente demanda, todos os protestos e/ou registros de inadimplência em nome da empresa requerente; e f) seja oficiado a JUCEPAR para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontram em Recuperação Judicial; g) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas. 6. No que toca à autora: a) ter o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação faltante, consistente no relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção dos últimos três exercícios sociais; b) ter o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei; c) em todos os atos, contratos e documentos firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei). 7. Ordeno, ainda, a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de São José dos Pinhais, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) a expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único). 8. Não há que se falar em reconsideração quanto ao pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, eis que a autora deve arcar com os custos do processo de recuperação judicial, demonstrando com isso sua viabilidade financeira/econômica. No mais, a decisão de mov. 7.1 já postergou o pagamento para o final do processo. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 10 de novembro de 2023. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso Juíza de Direito"

**RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CLASSE - CREDOR - CPF/CNPJ - TELEFONE - CELULAR - ENDEREÇO - CEP - E-MAIL - VALOR TOTA**

CLASSE I FGTS R\$ 118.630,73

CLASSE I KELLY CRISTINA BATISTA 045.384.969-52 (41)98739-2781 Rua Mahatma Gandhi, Xaxim, Curitiba, PR 81.810-130 kellycristina8457@gmail.com R \$ 8.251,86

CLASSE I VERGINIA APARECIDA DE LIMA 052.714.899-73 (41)99699-0711 Rua Barão de Santo Ângelo, Xaxim, Curitiba, PR 81.810-140 R\$ 7.713,29

CLASSE I JEINIelly CAROLINI DO NASCIMENTO 103.347.299-98 (41)98863-6701 Rua Omar Raymundo Picheth, Xaxim, Curitiba, PR 81.810-150 R \$ 7.358,95

CLASSE I CAROLINE APARECIDA DE LIMA 080.802.979-75 (41)99911-9443 Rua Zeferino da Costa, Xaxim, Curitiba, PR 81.810-030 R\$ 6.373,32

CLASSE I JEFERSON MELLO MENEGUEL 054.568.739-07 (41)99539-1276 Rua Nicolau Chupil, Pinheirinho, Curitiba, PR 81.825-010 jmelomeneguel@gmail.com R \$ 6.349,60

CLASSE I RAISSA KAROLINE DA ROSA MACEDO 116.518.489-39 (41)98762-6528 Rua William Booth, Boqueirão, Curitiba, PR 81.650-120 R\$ 5.978,26



Curitiba, 24 de Novembro de 2023 - Edição nº 3560

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

CLASSE I ALISON LOURENÇO DE CARVALHO 094.773.889-47 (41)99865-8547 Rua Doutor José Palú, Novo Mundo, Curitiba, PR 81.020-050 R\$ 5.882,65  
CLASSE I ANA JULIA POSSATI DA SILVA 495.430.448-21 (17)99182-5745 (17)99182-5745 Rua Rodolfo Amoedo, Xaxim, Curitiba, PR 81.810-040 R\$ 5.664,42  
CLASSE I DANIEL SANTO GUEVARA MAITA 706.493.152-43 (41)99284-1514 Rua Leon Tolstoi, Lindóia, Curitiba, PR 81.010-090 R\$ 5.398,65  
CLASSE I ELOILSON DA SILVA DA HORA 024.853.375-43 (41)99897-1679 (41)99897-1679 Rua Jaguaruna, Cidade Industrial, Curitiba, PR 81.230-140 R\$ 4.621,96  
CLASSE I JONATHAN MANUEL VILLAFANA GUTIERREZ 713.391.561-80 Avenida da Integração, Bairro Alto, Curitiba, PR 82.840-290 R\$ 2.318,15  
CLASSE I ANA CAROLINA SILVA SANTOS 129.573.429-01 Rua Eduardo Sprada, Augusta, Curitiba, PR 81.265-000 R\$ 974,56  
CLASSE II COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO 07.268.499/0001-61 (45)3252-0270 AV MINISTRO CIRNE LIMA, VILA BECKER, TOLEDO, PR 85.903-590 integracao@cresol.com.br R\$ 1.704.689,26  
CLASSE III BANCO SICREDI - AGENCIA COMENDADOR ARAUJO 01.181.521/0001-55 Rua Comendador Araújo, Centro, Curitiba, PR 80.420-000 R\$ 723.419,53  
CLASSE III CONTORNO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. 08.907.174/0001-44 (41)3023-7844 (41)99615-9092 AVENIDA TRES MARIAS, ORLEANS, CURITIBA, PR 82.310-000 R\$ 235.662,10  
CLASSE III BANCO SAFRA S A 58.160.789/0001-28 (11)3175-7575 AV PAULISTA 2100, BELA VISTA, SAO PAULO, SP 13.109-30 R\$ 234.985,52  
CLASSE III ADAIR MACHADO 786.500.899-68 (41)99906-6300 Rua Santa Mônica, CAPÃO RASO, Curitiba, PR 81.110-400 R\$ 207.055,84  
CLASSE III BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0001-42 (11)4004-3535 AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO, SP 45.430-11 juridicosocietario@santander.com.br R\$ 104.916,84  
CLASSE III DBG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 10.885.203/0001-66 (41)3332-8339 AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, REBOUCAS, CURITIBA, PR 80.230-110 R\$ 79.600,00 CLASSE III JOÃO BATISTA FERREIRA 495.069.199-68 R\$ 45.600,00  
CLASSE III GIZZI E HORNUNG ADVOGADOS 22.054.395/0001-48 (41)3057-7751 R EBANO PEREIRA, CENTRO, CURITIBA, PR 80.410-240 contato@ghpadovagdos.com R\$ 39.000,00  
CLASSE III COPEL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 04.368.898/0001-06 R\$ 33.449,07  
CLASSE III BUNGE ALIMENTOS S/A 84.046.101/0370-03 (11)3914-0475 ROD BR-376, DISTRITO INDUSTRIAL, PONTA GROSSA, PR 84.043-450 fiscalizacao.fiscal@bunge.com R\$ 28.317,55  
CLASSE III SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A 61.186.888/0125-23 (11)2102-5500 R JOSE BUTKOSKI, CHAPADA, ARAUCARIA, PR 83.707-743 fiscal@kof.com.mx R\$ 17.367,01  
CLASSE III EHLER REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI 03.429.330/0001-95 (41)3663-4240 R MOCAMBIQUE, RIO VERDE, COLOMBO, PR 83.405-130 gustavoehler@hotmail.com R\$ 12.480,68  
CLASSE III RICAS e VALE DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA 34.252.488/0001-66 (41)3327-1468 RUA JOAO CAXAMBU, FAZENDINHA, CURITIBA, PR 81.330-250 R\$ 12.000,00  
CLASSE III SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DE PANIFICADORAS E CONFEITARIAS 75.768.523/0001-81 R AMARO DE SANTA RITA, FANNY, CURITIBA, PR 81.030-230 R\$ 9.154,60  
CLASSE III COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERACAO DISTRIBUIDA 35.802.746/0001-01 (41)3153-4010 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, AGUA VERDE, CURITIBA, PR 80.250-205 societario@vlma.com.br R\$ 8.127,44  
CLASSE III KAZA DO QUEIJO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 12.137.646/0001-02 (41)3245-2415 (41)99612-0119 R GENERAL POTIGUARA, FAZENDINHA, CURITIBA, PR 81.330-320 kazadoqueijocomercio@gmail.com R\$ 6.555,49  
CLASSE III LEONARDO SILVA DOS SANTOS 069.941.039-86 (41)99187-9787 Rua Professor José Maurício Higgins, Boqueirão, Curitiba, PR 81.670-410 designleosilva@gmail.com R\$ 5.250,00  
CLASSE III STAMPA FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 11.330.623/0001-49 (41)3035-1915 ALAMEDA BOM PASTOR, BARRO PRETO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 83.015-810 societario@seelex.com.br R\$ 4.727,20  
CLASSE III TREVISAN & VIDOTTO LTDA 15.508.580/0001-08 (41)3109-7449 AV RANCHO ALEGRE, SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO, PR 83.535-000 contato@gaideskicontabilidade.com.br R\$ 4.000,00  
CLASSE III EMPORIO DA GULA ESPACO SAUDAVEL LTDA 31.046.819/0001-13 (41)3618-7806 RUA JOSE BINHARA, CAJURU, CURITIBA, PR 82.940-350 neidecoelho53@hotmail.com R\$ 3.600,00  
CLASSE III ASTORIA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS SA 04.167.796/0006-37 RUA CHILE, REBOUCAS, CURITIBA, PR 80.215-170 R\$ 3.250,00  
CLASSE III VALERIA DUARTE FARIAS DA SILVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS 07.171.396/0001-89 (41)3565-2792 R 1 DE MAIO, XAXIM, CURITIBA, PR 81.810-000 vanessaduarteferias@ymail.com R\$ 2.892,48  
CLASSE III FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 36.273.147/0001-00 (41)3266-3488 R LANGE DE MORRETES, BACACHERI, CURITIBA, PR 82.520-530 pimenta@jordantelecom.com.br R\$ 2.622,34  
CLASSE III LACTALIS DO BRASIL Carambei 14.049.467/0017-06 (42)3231-8518 Av dos Pioneiros, Parte B, Centro, Carambei, PR 84.145-000 R\$ 2.596,56

CLASSE III PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA 08.327.985/0002-57 (41)3349-1600 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, REBOUCAS, CURITIBA, PR 80.220-200 R\$ 2.299,84  
CLASSE III COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL 72.111.370/0012-60 (19)3657-9000 R FORMOSA, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR 83.325-070 R\$ 2.178,27  
CLASSE III CLASSIGAS - COMERCIO DE GAS LTDA 07.586.457/0001-79 (41)3373-3997 R FIORAVANTE BAGGIO, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR 81.230-300 souzaavanessa@hotmail.com R\$ 2.161,00  
CLASSE III POSTO DE VENDAS MACUCO LTDA 18.268.965/0001-25 (41)3382-3671 R DESEMBARGADOR CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, SITIO CERCADO, CURITIBA, PR 81.920-480 R\$ 1.680,00  
CLASSE III EMBALOG FABRICACAO DE EMBALAGENS LTDA - EPP 05.048.039/0001-00 (41)3288-6660 RUA JOSE MENDES SOBRINHO, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR 81.350-320 R\$ 1.663,00  
CLASSE III ANDERSON MACIOSKI 11.049.528/0001-71 (41)3373-2358 R EDUARDO SPRADA, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR 81.210-370 grafica2008@brturbo.com.br R\$ 1.193,32  
CLASSE III VINISUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 06.165.267/0001-15 (41)3383-2949 R. ANTONIO ZAMELA, COLONIA RIO GRANDE, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 83.025-590 R\$ 940,00  
CLASSE III Margem Distribuidora de Alimentos Ltda. 05.903.376/0001-20 (41)3227-1685 Rua Nova Aurora, Sítio Cercado, Curitiba, PR 81.920-650 R\$ 900,00  
CLASSE III TEQPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA 82.193.624/0001-37 (41)3657-6092 ROD DOS MINERIOS, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARE, PR 83.507-000 financeiro@teqpel.com.br R\$ 670,00  
CLASSE III NHOQUI FRITO CASA DE MASSAS LTDA 10.479.190/0001-25 (41)3327-0442 R CORONEL HERCULANO DE ARAUJO, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR 81.050-090 nhoquifrito@hotmail.com R\$ 309,55  
TOTAL R\$ 3.730.830,89

